



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.747, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Cria cargos públicos de Enfermeiro – nível A.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 55 (cinquenta e cinco) para 79 (setenta e nove) o número quantitativo do cargo de Enfermeiro, Nível A, criado pelas Leis nºs 3.067, de 10 de junho de 1987; 3.088, de 04 de agosto de 1987, e alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.10.302.0049.2202.3190.00.0;

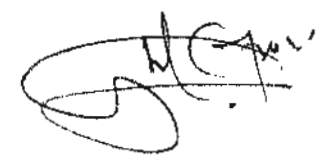
14.01.10.301.0048.2208.3190.00.0;

14.01.10.205.0049.2104.3190.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos